



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020 - Edição: **188** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020 - Edição: **188** - 2

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.152 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** a necessidade de se manterem atualizadas as medidas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que os Municípios têm, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantida a suspensão por tempo indeterminado das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino e na Rede Privada de Educação Infantil, integrantes do Sistema Municipal de Educação de Arraial do Cabo, em razão da continuidade das medidas de enfrentamento ao surto pandêmico ocasionado pelo novo coronavírus, adotadas por este Município.

Artigo 2º - Fica vedado o retorno das aulas presenciais nas instituições educacionais públicas e privadas localizadas no âmbito deste Município, não integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, até a data de 31 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - O retorno presencial das atividades escolares será avaliado oportunamente pelos órgãos competentes, determinando,

na oportunidade, os critérios técnicos que deverão ser adotados pelas instituições de ensino.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 29 de setembro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.799/2020

Exonerar, com efeito a contar de 31/08/2020, **Tereza Cristina de Luna Dantas**, do cargo em comissão de **Diretor de Informática**, Padrão CC12, da Superintendência de Tecnologia da Informação.

Arraial do Cabo, 29 de setembro de 2020.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.800/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/09/2020, **Verônica Santiago Leite**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Informática**, Padrão CC12, da Superintendência de Tecnologia da Informação, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 29 de setembro de 2020.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2017 PROCESSO Nº 5069/2017

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2017 - PROCESSO Nº 5069/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Ação Social

CONTRATADO: Neilson de Macedo Leal.

CPF: 068.775.007-50.

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para o CRAS, localizado no Morro da Cabocla.

DATA DO ADITIVO: 26/08/2020.

VALIDADE: 04 (quatro) meses, com início em 01/09/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020 - Edição: **188** - 2

8.666/93.

Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99

Arraial do Cabo, 29 de setembro de 2019.

Olívia Macedo de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos